



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



Baião/PA, 10 de Fevereiro de 2022.

Memo. N° 008/2022-SEPLANG

Ao
Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de Baião



Assunto: Convênio Estadual N° 025/2022 (Combustível)

Senhor Prefeito,

Considerando o Convênio Estadual N° 025/2022 cujo objeto é a **Aquisição de 99.985,5 litros de óleo diesel S10 para o restabelecimento de trafegabilidade de 110,5km com recuperação de pontos críticos de estradas vicinais** através da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN no valor de **R\$ 596.913,52** (Quinhentos e Noventa e Seis Mil, Novecentos e Treze Reais e Cinquenta e Dois Centavos), sendo R\$ 573.036,98 de responsabilidade da Concedente e R\$ 23.876,54 de contrapartida da Convenente, encaminhamos a Vossa Excelência a documentação completa do referido convênio para conhecimento e providências quanto ao Termo de Referência e posterior envio a Comissão Permanente de Licitação (CPL) para os procedimentos licitatórios.

Cero de vossa atenção, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos, se for necessário.

Atenciosamente,

Rafael Caldas Fonseca
Assessor de Convênios
Portaria N° 119/2022-GP

*Encaminhar
CPL*



PROJETO BÁSICO

AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10 PARA SEREM UTILIZADO NO RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE de 110,5km, COM A RECUPERAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS DAS ESTRADAS VICINAIS, EM ÁREAS ATINGIDAS POR DESASTRE NATURAIS NO MUNICÍPIO DE BAIÃO-PARA.

1. INTRODUÇÃO

Com base nos fundamentos no art. 7º da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitam viabilizar a aquisição de óleo diesel S-10 para serem utilizados na recuperação de estradas vicinais, desgastadas por utilização e por fenômenos naturais na **PA 151** nos **TRECHO 01**- Trecho Mararia - 6 Km, **TRECHO 02** Trecho Arumanzal - 15 Km , **TRECHO 03** Trecho Magalhães Barata- 27 Km, **TRECHO 04** Trecho Taboca – 9Km, **TRECHO 05** Trecho Prainha - 7,5Km, **TRECHO 06** Trecho Araquembaua- 7,5Km, **TRECHO 07** Trecho Pampelônia – 5Km, **TRECHO 08** Trecho da Balsa – 6,0Km, **TRECHO 09** Trecho Umarizal- 5,0Km, **TRECHO 10** Trecho Joana Peres- 5,5Km, **TRECHO 11** Trecho Ituquara Novo Açai - 17,0Km, **TOTALIZANDO 110,5Km**, localizadas no município de BAIÃO – PA.

Com esta aquisição se busca a execução desses serviços de engenharias para reestabelecer trafegabilidades das estradas do município, que foram altamente deterioradas pelas chuvas características da região.

As obras, objeto deste projeto básico, serão executadas mediante a celebração de convênio a ser firmado entre o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura de BAIÃO.

2. OBJETO

Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de combustível tipo Óleo Diesel S-10 para o abastecimento de maquinário, utilizado na recuperação das estradas, de propriedade da prefeitura de BAIÃO, para realização da recuperação de estradas vicinais do município.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



3. A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSISTIRÁ EM:

3.1. Disponibilização pela contratada de estabelecimento regularizado para o abastecimento de maquinários de terraplanagem da Prefeitura Municipal de BAIÃO, devendo, no ato do abastecimento, registrar em formulário fornecido pela contratante os seguintes dados:

3.1.1. Identificação do Veículo/Equipamento de terraplanagem:

Marca/Modelo: _____

Placa: _____

Tipo de combustível: _____

3.1.2. Controle do abastecimento do Veículo/Equipamento de terraplanagem:

Data: _____ Hora: _____

Quantidade de litros: _____

Valor total: R\$ _____

Local do abastecimento: _____

Número da requisição (para controle): _____

Nome do operador/motorista: _____

4. FINALIDADE DOS SERVIÇOS

Promover a otimização e homogeneização do abastecimento contínuo dos maquinários de terraplanagem da Prefeitura Municipal de BAIÃO, com ajustes no que diz respeito ao controle eficaz dos mesmos, obtendo como resultados, uma economia satisfatória no consumo dos combustíveis para a realização da otimização dos serviços de restabelecimento de trafegabilidades das estradas vicinais, degradadas pelo uso e pelos fenômenos naturais, localizadas no Município de BAIÃO, no Estado do Pará.



5. DAS CONDIÇÕES PARA A ENTREGA DO PRODUTOS

5.1. A entrega dos produtos será feita mediante a apresentação, pormotorista/operador oficial do órgão, do "Documento de Requisição", encaminhada pelo responsável pelo controle do contrato na Área de Administração da Prefeitura Municipal de BAIÃO, em 2 (duas) vias, preenchidas como as especificações e quantidades solicitadas.

Após preenche-las e assiná-las sobre carimbo, no ato do abastecimento, a contratada ficará com 1ª via da requisição e devolverá a 2ª via ao responsável supracitado, através do condutor do veículo/máquina.

6. PRAZO DE IMPLATAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá estar em plenas condições de atendimento no máximo de até 5 (cinco) dias da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

O fornecimento dos produtos objeto do contrato, será realizado na sede do Município, podendo as quantidades variarem, para mais ou para menos, conforme legalmente previsto pela lei Nº8.666/93 e suas alterações.

7. ESTIMATIVA DOS CUSTOS

Os valores máximos dos contratos, pelo prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, feitos com base nos preços máximos admissíveis por litro, estimados através de pesquisa junto à praça local dos revendedores de combustíveis para o mês de Outubro de 2021.

Tipo	Quantidade Litro/Mês	Preço unitário litro estimado	Custo conclusão projeto
Diesel S-10	99.985,51	R\$ 5,97	R\$ 596.913,52
TOTAL			R\$ 596.913,52



8. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- 8.1. Abastecimento continua da frota de abastecimento dos maquinários de terraplenagem da Prefeitura Municipal de BAIÃO;
- 8.2. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Prefeitura Municipal de BAIÃO quanto à execução dos serviços contratados;
- 8.3. Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação juntos aos órgãos públicos;
- 8.4. Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;
- 8.5. Responsabiliza-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e de transportes da execução do contrato;
- 8.6. Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de BAIÃO ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhante pela contratante.

9. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO

- 9.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa prestar os serviços dentro das especificações técnicas recomendadas;
- 9.2. Efetuar o pagamento, mensalmente, das notas fiscais correspondente aos combustíveis fornecidos, no prazo de 10 dias do recebimento da mesma, após devidamente atestadas por servidor da Área de Administração da Prefeitura Municipal de BAIÃO na forma regulamente adotada pela Prefeitura Municipal de BAIÃO.
- 9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**



10. EQUIPAMENTO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

Com base na Tabela SICRO 04/2021



EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS

EQUIPAMENTO	UNID	QUANT.	PROD.	ÍNDICE LT/KM	LITRO/DIA	CONSUMO (L)
CAMINHÃO BASCULANTE 14M ³	l/h	1	251,26	30,63	245,04	0,121906
PÁ CARREGADEIRA	l/h	1	251,26	42,84	342,72	0,170501
TRATOR DE ESTEIRA	l/h	1	607,1	22,53	180,24	0,037111
ROLO COMPACTADOR	l/h	1	217,84	16,49	131,92	0,075698
TRATOR AGRÍCOLA	l/h	1	217,84	8,05	64,4	0,036954
MOTONIVELADORA	l/h	1	217,84	5,43	43,44	0,024927

QUANTITATIVOS POR METRO DE VICINAL

SERVIÇO	UNID	PROD.	QUANT.	CONSUMO (L/m)
Limpeza mecanizada	m ²	0,037111	6	0,222665
Escavação, carga e transporte de material	m ³	0,292406	1,2	0,350888
Compactação p/ regularização de subleito	m ³	0,368104	0,9	0,331294

QUANTITATIVO TOTAL POR VICINAL RECUPERADA

SERVIÇO	QUANT. (m)	LITROS/METRO	TOTAL (L)	CUSTO LITRO (R\$)	TOTAL R\$
Limpeza mecanizada	110500	0,222665	24604,50	R\$ 5,97	146.888,85
Escavação, carga e transporte de material	110500	0,350888	38773,07	R\$ 5,97	231.475,24
Compactação p/ regularização de subleito	110500	0,331294	36607,95	R\$ 5,97	218.549,44
			99985,51	Litros	596.913,52

BAIÃO -PA, 03 de Dezembro de 2021.

Luiz Afonso Sales de Miranda
Engenheiro Civil - Resp. Técnico
CREA - 904525PA

Palacete Fernando Guilhon, Praça Santo Antônio, Nº 199 – Centro: Baião-PA
E-mail: baiaoplanejamento@gmail.com



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



AQUISIÇÃO DE 99.985,51 MIL LITROS COMBUSTIVEIS PARA MANUTENÇÃO DE
ESTRADASVICINAIS DA PA 151 :

TRECHO 01: Trecho Mararia Ponto inicial E: 2° 43' 25"S N: 49° 39' 57" W 6 Km
Ponto final E: 2° 39' 38"S N: 49° 40' 28" W

TRECHO 02: Trecho Arumanzal Ponto inicial E: 2° 47' 36"S N: 49° 37' 08" W 15 Km
Ponto final E: 2° 43' 40"S N: 49° 35' 20" W

TRECHO 03: Trecho Magalhães Barata Ponto inicial E: 2° 47' 25"S N: 49° 39' 25" W 27
Km Ponto final E: 2° 53' 40"S N: 49° 27' 03" W

TRECHO 04: Trecho Taboca Ponto inicial E: 2° 52' 46"S N: 49° 47' 49" W 9 Km Ponto
final E: 2° 49' 49"S N: 49° 30' 44" W

TRECHO 05: Trecho Prainha Ponto inicial E: 2° 58' 46"S N: 49° 38' 16" W 7,5 Km
Ponto final E: 3° 01' 36"S N: 49° 48' 33" W

TRECHO 06: Trecho Araquembaua Ponto inicial E: 2° 40' 47"S N: 49° 46' 50" W 7,5
Km Ponto final E: 2° 41' 49"S N: 49° 43' 14" W

TRECHO 07: Trecho Pampelônia Ponto inicial E: 2° 43' 07"S N: 49° 47' 18" W 5 Km
Ponto final E: 2° 44' 00"S N: 49° 44' 57" W

TRECHO 08: Trecho da Balsa Ponto inicial E: 2° 43' 39"S N: 49° 45' 25" W 6 Km
Ponto final E: 2° 41' 56"S N: 49° 43' 16" W

TRECHO 09: Trecho Umarizal Ponto inicial E: 2° 52' 25"S N: 49° 47' 28" W 5 Km
Ponto final E: 2° 51' 21"S N: 49° 45' 57" W

TRECHO 10: Trecho Joana Peres Ponto inicial E: 3° 01' 10"S N: 49° 47' 49" W 5 Km
Ponto final E: 3° 01' 00"S N: 49° 45' 08" W

TRECHO 11: Trecho Itaquara Novo Açaizal Ponto inicial E: 3° 02' 06"S N: 49° 38' 20"
W 17 Km Ponto final E: 3° 06' 23"S N: 49° 36' 37" W

TOTAL: 110,5 Km



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO



Considero as informações técnicas contidas neste projeto básico e o que determina o Art. 7º da lei N°8.666/93 e demais legislações vigentes que regem a matéria, o Exmº Sr. **LOURIVAL MENEZES FILHO**, Prefeito municipal, resolve:

- a) APROVAR o Projeto Básico e o Plano de Trabalho referente à aquisição de óleo diesel S-10 para serem utilizados na recuperação de estradas vicinais, desgastadas por utilização e por fenômenos naturais na PA 151 nos TRECHOS:, **TRECHO 01** Trecho Marariá- 6 Km **TRECHO 02** Trecho Arumanzal- 15 Km, **TRECHO 03** Trecho Magalhães Barata- 27 Km, **TRECHO 04** Trecho Taboca – 9Km, **TRECHO 05** Trecho Prainha- 7,5Km, **TRECHO 06** Trecho Araquembaua- 7,5Km, **TRECHO 07** Trecho Pampelônia – 5Km, **TRECHO 08** Trechoda Balsa – 6,0Km, **TRECHO 09** Trecho Umarizal- 5,0Km, **TRECHO 10** Trecho JoanaPeres- 5,5Km, **TRECHO 11** Trecho Ituquara Novo Açaisal – 17,0Km, **TOTALIZANDO 110,5Km**, localizadas no Município de BAIÃO.
- b) APROVAR e garantir a disponibilidade orçamentária da estima de custo de **R\$ 23.876,54** (Vinte e Três Mil Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), a título de contrapartida pela Prefeitura Municipal de BAIÃO -PA.

BAIÃO -PA, 03 de Dezembro de 2021.


LOURIVAL MENEZES FILHO
Prefeito de BAIÃO-PA



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO



COORDENADAS DAS ROTAS

TRECHO 01: Trecho Mararia Ponto inicial E: 2° 43' 25"S N: 49° 39' 57" W 6 Km
Ponto final E: 2° 39' 38"S N: 49° 40' 28" W

TRECHO 02: Trecho Arumanzal Ponto inicial E: 2° 47' 36"S N: 49° 37' 08" W 15
Km Ponto final E: 2° 43' 40"S N: 49° 35' 20" W

TRECHO 03: Trecho Magalhães Barata Ponto inicial E: 2° 47' 25"S N: 49° 39' 25"
W 27 Km Ponto final E: 2° 53' 40"S N: 49° 27' 03" W

TRECHO 04: Trecho Taboca Ponto inicial E: 2° 52' 46"S N: 49° 47' 49" W 9 Km
Ponto final E: 2° 49' 49"S N: 49° 30' 44" W

TRECHO 05: Trecho Prainha Ponto inicial E: 2° 58' 46"S N: 49° 38' 16" W 7,5 Km
Ponto final E: 3° 01' 36"S N: 49° 48' 33" W

TRECHO 06: Trecho Araquembaua Ponto inicial E: 2° 40' 47"S N: 49° 46' 50" W
7,5 Km Ponto final E: 2° 41' 49"S N: 49° 43' 14" W

TRECHO 07: Trecho Pampelônia Ponto inicial E: 2° 43' 07"S N: 49° 47' 18" W 5
Km Ponto final E: 2° 44' 00"S N: 49° 44' 57" W

TRECHO 08: Trecho da Balsa Ponto inicial E: 2° 43' 39"S N: 49° 45' 25" W 6
Km Ponto final E: 2° 41' 56"S N: 49° 43' 16" W

TRECHO 09: Trecho Umarizal Ponto inicial E: 2° 52' 25"S N: 49° 47' 28" W 5 Km
Ponto final E: 2° 51' 21"S N: 49° 45' 57" W

TRECHO 10: Trecho Joana Peres Ponto inicial E: 3° 01' 10"S N: 49° 47' 49" W 5
Km Ponto final E: 3° 01' 00"S N: 49° 45' 08" W

TRECHO 11: Trecho Itaquara Novo Açaizal Ponto inicial E: 3° 02' 06"S N: 49° 38'
20" W 17 Km Ponto final E: 3° 06' 23"S N: 49° 36' 37" W

TOTAL: 110,5 Km

Luiz Afonso Sales de Miranda
Engenheiro Civil - Resp. Técnico
CREA - 904525PA